



Decreto n° 4.313

De 01 de Setembro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Superávit Financeiro por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.770,69 (Cento e Sete Mil Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha	666	<b>Dotação</b>	02008001.1030500072.134.31900400000
Órgão	02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - SAÚDE		
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa	0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE		
Projeto	2.134 - Gestão de Pessoal		
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
Valor	R\$ 16.660,46		

Ficha	701	<b>Dotação</b>	02008002.1030200072.140.33903000000
Órgão	02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - SAÚDE		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE		
Projeto	2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
Valor	R\$ 56.000,00		

Ficha	717	<b>Dotação</b>	02008002.1030500072.143.33903000000
Órgão	02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 - SAÚDE		
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica		



Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE  
Projeto 2.143 - Custeio e Manutenção da Vigilância em Saúde  
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor R\$ 33.000,00

Ficha 970 **Dotação** 02009002.0824400082.167.33903000000  
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção 244 - Assistência Comunitária  
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA  
Projeto 2.167 - Proteção Social Básica  
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)  
Valor R\$ 2.110,23

Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 2º da Lei nº 4.526 de 08/03/2022, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 6.239.408,65 (Seis Milhões Duzentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 1º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva  
Prefeito Municipal

